



Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries (“Patrimônio Separado”)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

RT 168/2026

## **Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries (“Patrimônio Separado”)**

### **Índice**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras ..... 1

#### Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....	5
Demonstração do resultado.....	6
Demonstração dos fluxos de caixa .....	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	8

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos  
Administradora e Acionistas da  
**SOSU Securitizadora S.A.**  
São Paulo - SP

**Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries (“Patrimônio Separado”)**

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Patrimônio Separado 1ª emissão de Debêntures Simples (“Patrimônio Separado”)**, Administrado pela **SOSU Securitizadora S.A. (“Emissora” ou “Companhia”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e suas respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o período de 23 de maio de 2025 (“Data de início da operação”) a 31 de dezembro de 2025, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o período de 23 de maio de 2025 (“Data de início da operação”) a 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, e consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 194, de 17 de novembro de 2023, para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.1 às demonstrações financeiras.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase

#### Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que essas demonstrações financeiras foram elaboradas exclusivamente para atendimento da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 e do Art. 50 da Resolução CVM nº 194 de 2023, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Lastro dos direitos creditórios

Considerando a relevância do saldo de direitos creditórios detidos pelo Patrimônio Separado em 31 de dezembro de 2025 e a inexistência de câmara de liquidação ou de mercado organizado para a negociação desses ativos no país, a existência e a mensuração desses ativos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

### Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os em direitos creditórios incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora da Securitizadora;
- Revisão dos contratos e documentos jurídicos que formalizam a cessão dos direitos creditórios ao Patrimônio Separado, garantindo que estão adequadamente registrados e respaldam as transações reconhecidas;
- Avaliação das evidências de lastro e de posse dos direitos creditórios mantidos em carteira do Patrimônio Separado;
- Análise das compras e dos recebimentos de direitos creditórios ocorridos até a data-base; e,
- Avaliação da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos descritos acima, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios em relação à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025

## Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Emissora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados, regidos pela Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 e que também consideram as disposições previstas na CVM nº 194, de 17 de novembro de 2023, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração da Emissora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Resolução CVM nº 194, de 17 de novembro de 2023, pela avaliação da capacidade de o Patrimônio Separado continuar operando, conforme a escritura de emissão, e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 14.430/22, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões

estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso  
Contador - CRC-RJ - 115.515/O-1

1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

( Em milhares de reais )

	NE	31/12/2025
<b>Ativo Circulante</b>		<b>2.333</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4</b>	<b>1</b>
Bancos - Conta Corrente		1
<b>Instrumentos financeiros</b>		<b>814</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários</b>	<b>4 / 5</b>	
Letras Financeiras do Tesouro		108
Cotas de fundos de Renda Fixa		706
<b>Títulos e créditos a receber</b>		<b>1.350</b>
Direitos creditórios	<b>6</b>	1.350
<b>Outros ativos</b>		<b>168</b>
Diversos		168
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>2.885</b>
<b>Títulos e créditos a receber</b>		<b>2.885</b>
Direitos creditórios	<b>6</b>	2.885
<b>Total do Ativo</b>		<b>5.218</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>230</b>
<b>Outras Obrigações</b>		<b>230</b>
Outros passivos		209
Obrigações com administração do patrimônio separado		21
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>4.988</b>
<b>Obrigações com emissões de títulos</b>		<b>4.988</b>
Debêntures	<b>7</b>	4.988
<b>Total do Passivo</b>		<b>5.218</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

PERÍODO DE 23 DE MAIO DE 2025 ( DATA DE INÍCIO DAS OPERAÇÕES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

( Em milhares de reais )

	NE	De 23/05/2025 a 31/12/2025
<b>Direitos Creditórios</b>	<b>6</b>	<b>489</b>
Apropriação de rendimentos		489
<b>Outras receitas/despesas operacionais</b>		<b>(65)</b>
Despesas de administração do Patrimônio Separado		(104)
Despesas de serviços do sistema financeiro		(40)
Outras receitas operacionais		159
Outras despesas administrativas		(80)
<b>Resultado bruto antes do resultado financeiro</b>		<b>424</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>8</b>	<b>(424)</b>
Receitas financeiras		64
Despesas financeiras		(488)
<b>Resultado do período</b>		<b>-</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**

**PERÍODO DE 23 DE MAIO DE 2025 ( DATA DE INÍCIO DAS OPERAÇÕES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

( Em milhares de reais )

De 23/05/2025 a  
31/12/2025

**Fluxo de caixa das atividades operacionais - método direto**

<b>Entradas</b>	<b>644</b>
Recebimentos de direitos creditórios	580
Rendimentos de aplicações financeiras	64
<b>Saídas</b>	<b>(4.329)</b>
Compra de direitos creditórios	(4.326)
Pagamentos Fiscais e previdenciárias	(49)
Pagamento de obrigações com administração do patrimônio separado	(83)
Pagamento/Recebimento de outros valores	129
<b>Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais</b>	<b>(3.685)</b>

**Fluxo de caixa das atividades de financiamentos**

Recebimento de investidores	4.500
<b>Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamentos</b>	<b>4.500</b>
<b>Aumento líquido gerado pelos caixas e equivalentes de caixa</b>	<b>815</b>

Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	815
<b>Aumento/Redução em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>815</b>

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.*

# **Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries**

(Administrado pela SOSU Securitizadora S.A)

CNPJ: 57.505.766/0001-45)

Período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **1. Contexto operacional**

A Sосу Securitizadora S.A. foi constituída em 01 de outubro de 2024 e possui como objetivo a realização de operações de securitização, por meio da emissão de instrumentos de securitização, com ou sem a instituição de regime fiduciário; e (ii) a participação, como controladora, de sociedades de propósito específico dedicadas a operações de securitização, nos segmentos em que não há previsão legal de instituição de regime Fiduciário.

Nas demonstrações apresentadas a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado estão sendo divulgadas como:

- a) Datas de início e término da emissão: 23/05/2025 à 21/05/2032.
- b) Sumário das operações efetuadas: As Debêntures são lastreadas por Direitos Creditórios Alvo, entendidos como créditos decorrentes de sentenças de mérito proferidas no âmbito de ações judiciais.
- c) Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: Na medida em que haja pagamento, resgate, amortização, alienação e/ou outro mecanismo de liquidez de qualquer Direito Creditório, os recursos líquidos recebidos pela Securitizadora serão por ela: **(i)** depositados na Conta Centralizadora; e, a exclusivo critério da Securitizadora, **(ii)** em se tratando dos Direitos Creditórios Iniciais, utilizados para aquisição de Direitos Creditórios Alvo desde que respeitados a Ordem de Prioridade, a Liquidez Mínima, os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão, em até 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) dias a contar da Data de Emissão sem prejuízo da possibilidade da aplicação da revolvência para os Direitos Creditórios Alvo, a exclusivo critério da Securitizadora.
- d) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiro derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da Emissão.
- e) Garantias envolvidas na estrutura da securitização: Não serão constituídas garantias, reais ou fidejussórias, sobre as Debêntures.

## **2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as sociedades anônimas alinhados aos requisitos estabelecidos pela Resolução CVM nº 60 de 2021.

A preparação das informações anuais individuais exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

A Administração do Patrimônio Separado declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administração do Patrimônio Separado na sua gestão.

# **Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries**

(Administrado pela SOSU Securitizadora S.A.  
CNPJ: 57.505.766/0001-45)

Período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua e são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

A moeda funcional do Patrimônio Separado é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 23 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em função do início de suas atividades, e, portanto, não há comparação com o período anterior.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Patrimônio Separado em 25 de março de 2026.

## **3. Descrição das principais práticas contábeis**

### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### **b) Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários estão classificados na categoria de “títulos e valores mobiliários para negociação”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

#### ***Títulos e valores mobiliários de renda fixa***

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de justo com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

Os ganhos e/ou perdas apurados nas negociações, registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior, e o ajuste ao valor justo dos ativos são reconhecidos no resultado na rubrica de “Prejuízos.”

#### ***Cotas de fundos de investimento***

As cotas de fundos de investimento são registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Receitas financeiras”.

# Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries

(Administrado pela SOSU Securitizadora S.A.  
CNPJ: 57.505.766/0001-45)

Período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## c) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e são mensurados inicialmente pelo valor justo, acrescidos dos custos diretos de transação e, subsequentemente, avaliados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado.

## d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Patrimônio Separado, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

A metodologia aplicável à classificação de risco do Patrimônio Separado é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Securitizadora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora do Patrimônio Separado.

## e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A legislação tributária vigente não atribui aos Patrimônios Separados bases individuais para a avaliação de impostos sobre o lucro. Dessa forma, não identificamos nas demonstrações financeiras despesas com a tributação de Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>Em 31/12/2025</u>
Bancos	1
Aplicações financeiras (a)	814
	<u>815</u>

(a) As aplicações apresentadas em 31 de dezembro de 2025 são aplicações de renda fixa atreladas ao CDI. Possuem liquidez diária e podem ser prontamente resgatáveis sem variação significativa de valor.

# Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries

(Administrado pela SOSU Securitizadora S.A.  
CNPJ: 57.505.766/0001-45)

Período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025

<u>Títulos e valores mobiliários para negociação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de curva</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de renda fixa</b>				
Simples Selic Emp RF	42.713	706	706	Sem vencimento
<b>Títulos Públicos</b>				
Letras Financeiras do Tesouro	6	108	108	03/2027

O Patrimônio Separado auferiu os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

<u>Descrição</u>	<u>Período de 23/05/2025 a 31/12/2025</u>
Letras Financeiras do Tesouro	30
Cotas de fundos de investimento	34
<b>Total</b>	<b>64</b>

## 6. Direitos creditórios

	<u>Em 31/12/2025</u>
Direitos creditórios	4.235
	<b>4.235</b>

### a. Movimentação dos direitos creditórios

	<u>Período de 23/05/2025 a 31/12/2025</u>
Aquisição de Direitos Creditórios	3.959
Custos incorporados ao Direitos Creditórios	367
Recebimento de Direitos Creditórios	(580)
Apropriação de rendimentos	489
<b>Total</b>	<b>4.235</b>

### b. Vencimento dos direitos creditórios

<u>Faixas</u>	<u>31/12/2025</u>	
	<u>Valor vencidos</u>	<u>Valor a vencer</u>
Até 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	-	-
De 61 a 90 dias	-	1.293
De 91 a 120 dias	-	-
De 121 a 180 dias	-	-
De 181 a 360 dias	-	57
Acima de 361 dias	-	2.885
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>4.235</b>

# **Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries**

(Administrado pela SOSU Securitizadora S.A.  
CNPJ: 57.505.766/0001-45)

Período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **c. Provisão para perdas ao valor recuperável**

No período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 não foi reconhecido provisão para perdas para a carteira de direitos creditórios.

## **d. Resultado com direitos creditórios**

No período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 o Patrimônio Separado auferiu um resultado de R\$ 489 em direitos creditórios.

## **e. Características dos direitos creditórios**

As Debêntures objeto da Emissão são lastreadas em direitos creditórios constituídos por sentenças de mérito proferidas no âmbito de ações judiciais, incluindo, especialmente, precatórios e pré-precatórios devidos pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades da administração pública indireta, tais como autarquias e fundações.

## **f. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios**

Na emissão realizada não há garantias fidejussórias, reais ou flutuantes.

## **g. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos**

Os Direitos Creditórios que lastreiam a emissão são constituídos por créditos decorrentes de sentenças de mérito proferidas no âmbito de ações judiciais, incluindo precatórios e pré-precatórios devidos por entes da administração pública direta e indireta.

Considerando sua natureza, a cobrança dos Direitos Creditórios observa o regime jurídico aplicável aos débitos da Fazenda Pública, inclusive o disposto na Constituição Federal e na legislação correlata que disciplina a expedição e o pagamento de precatórios.

## **h. Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o período**

No período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 oi registrado o recebimento do montante de R\$ 580 referente a Direitos Creditórios integrantes do Patrimônio Separado.

## **i. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira**

Os Direitos Creditórios Alvo serão adquiridos de forma irrevogável e irreatável, de forma a também constituir o lastro das Debêntures, em caráter definitivo, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados ao Cedente, nos termos de cada Contrato de Cessão de Direitos Creditórios que vierem a ser firmados entre a Securitizadora e os respectivos Cedente. Os Direitos Creditórios Alvo não contarão com a coobrigação do Cedente ou com compromisso de recompra.

# Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries

(Administrado pela SOSU Securitizadora S.A.  
CNPJ: 57.505.766/0001-45)

Período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## 7. Informações sobre o passivo de emissão

O passivo da Emissão é representado por Debêntures da 1ª emissão da SOSU securitizadora S.A., emitidas em 3 (três) séries, de espécie quirografária, vinculadas ao respectivo Patrimônio Separado constituído nos termos da Lei nº 14.430. A emissão das Debêntures foi realizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local da sede da Emissora e onde a Escritura de Emissão foi celebrada

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, com valor nominal unitário de R\$ 1 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 10.000 (dez milhões de reais) na data de Emissão distribuídas entre as séries da seguinte forma:

- **Série Sênior:** 7.000 (sete mil) Debêntures, totalizando **R\$ 7.000 (sete milhões de reais)**;
- **Série Mezanino:** 2.000 (duas mil) Debêntures, totalizando **R\$ 2.000 (dois milhões de reais)**;
- **Série Subordinada:** 1.000 (mil) Debêntures, totalizando **R\$ 1.000 (um milhão de reais)**

A composição do passivo na data-base corresponde ao valor nominal das Debêntures acrescido da remuneração apropriada até o encerramento do período, deduzidas as amortizações eventualmente realizadas, quando aplicável.

As Debêntures observam subordinação entre séries, conforme Ordem de Prioridade de Pagamentos prevista na Escritura de Emissão, sendo:

- Série Sênior, com prioridade no recebimento de juros e amortização;
- Série Mezanino, subordinada à Série Sênior;
- Série Subordinada, subordinada às demais séries.

	<b>Período de 23/05/2025 a 31/12/2025</b>
<b>Saldo anterior</b>	-
Emissão da dívida	4.500
Juros no período	488
Pagamentos no período	-
<b>Saldo final</b>	<b>4.988</b>

### a) Valores relativos a cada série e às suas respectivas características, tais como prazo, remuneração e cronograma de amortizações

**Atualização Monetária das Debêntures da Série Sênior e das Debêntures da Série Mezanino:** O valor nominal unitário das Debêntures da Série Sênior e das Debêntures da Série Mezanino ou seu saldo, conforme aplicável, é atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo em caso de ausência, de forma exponencial e pro rata temporis, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a data de início da rentabilidade, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização monetária, incorporado ao respectivo valor nominal unitário ou seu saldo.

# Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries

(Administrado pela SOSU Securitizadora S.A.  
CNPJ: 57.505.766/0001-45)

Período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Remuneração-Alvo das Debêntures da Série Sênior e Mezanino:** Sobre o valor nominal atualizado, ou seu saldo, conforme o caso, das Debêntures da Série Sênior e das Debêntures da Série Mezanino, incidem juros remuneratórios correspondentes a 8% (oito por cento) ao ano e de 10% (dez por cento) ao ano base 252 dias úteis, respectivamente (cada uma, uma "Remuneração-Alvo"), desde a data de início a rentabilidade ou a data de pagamento de remuneração (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), conforme o caso e observada a subordinação prevista na Escritura.

As Debêntures da Série Subordinada não terão remuneração-alvo ou Atualização Monetária, de forma que seu pagamento será realizado apenas considerando o respectivo valor nominal unitário, ou seu saldo.

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Amortização Extraordinária ou de Resgate Extraordinário, a Remuneração-Alvo das Debêntures será paga: (i) em uma única parcela, devida na data de vencimento; ou (ii) a exclusivo critério da securitizadora, quando houver recursos suficientes na conta centralizadora para tanto, observada a subordinação prevista na escritura de Emissão e a Ordem de Prioridade.

As Debêntures possuem vencimento final em 21 de maio de 2032, podendo ser prorrogado nos termos previstos na Escritura de Emissão.

## b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado

Não foram identificados direitos políticos nas classes.

## c) Sumário das principais deliberações de investidores durante o período

Não foram identificados eventos no período.

## 8. Resultado financeiro

	Período de 23/05/2025 a 31/12/2025
Rendas com títulos públicos federais	30
Rendas com cotas de fundos de investimento	34
<b>Receitas financeiras</b>	<b>64</b>
Despesas com remuneração debênture	(488)
<b>Despesas financeiras</b>	<b>(488)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(424)</b>

# **Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries**

(Administrado pela SOSU Securitizadora S.A.  
CNPJ: 57.505.766/0001-45)

Período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **9. Gestão de riscos**

A aquisição das Debêntures envolve riscos relevantes, conforme descrito na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando:

### **Risco relacionado ao regime de precatórios**

Os Direitos Creditórios decorrem de decisões judiciais proferidas contra entes da administração pública direta e indireta. O pagamento está sujeito ao regime constitucional de precatórios, podendo ocorrer atrasos em razão de limitações orçamentárias, contingenciamento fiscal, postergações na ordem cronológica ou alterações normativas.

### **Risco de inadimplemento e atraso**

Não há garantia de que os valores estimados dos Direitos Creditórios serão recebidos nos prazos originalmente projetados, podendo haver atraso, parcelamento ou frustração parcial do recebimento.

### **Risco estrutural da securitização**

O pagamento das Debêntures está limitado ao Patrimônio Separado e aos recursos nele disponíveis. Não há responsabilidade patrimonial da Emissora além do referido patrimônio, nem garantia de terceiros.

### **Ausência de garantias**

As Debêntures são da espécie quirografária, não contando com garantias reais ou fidejussórias, nem com coobrigação do cedente.

### **Risco de subordinação**

A estrutura prevê Regra de Subordinação entre as séries, sendo que:

A Série Sênior possui prioridade no recebimento;

A Série Mezanino é subordinada à Série Sênior;

A Série Subordinada é a última na ordem de pagamentos.

Assim, investidores das séries subordinadas assumem risco superior de perda ou atraso.

### **Risco jurídico-processual**

Os Direitos Creditórios podem ser objeto de recursos, impugnações, revisões de cálculos, discussões quanto à titularidade ou outros incidentes processuais que afetem o valor ou o prazo de recebimento.

### **Risco regulatório**

Alterações na legislação aplicável à securitização, ao regime fiduciário, ao pagamento de precatórios ou à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderão impactar a estrutura da operação.

### **Risco de liquidez**

As Debêntures podem apresentar liquidez limitada no mercado secundário, especialmente considerando o público-alvo restrito da oferta.

# **Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries**

(Administrado pela SOSU Securitizadora S.A.  
CNPJ: 57.505.766/0001-45)

Período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **10. Agência de classificação de risco**

A Emissão não contou com a contratação de agência de classificação de risco, não tendo sido atribuída classificação (rating) às Debêntures.

## **11. Prestadores de serviços ao Patrimônio Separado**

Os principais prestadores de serviços estão abaixo relacionados:

<b>Serviços</b>	<b>Prestador de serviço</b>	<b>Forma de remuneração</b>	<b>Valor contábil em 2025</b>
Administração	SOSU Securitizadora S.A.	Mensal	R\$ 29
Agente fiduciário	VÓRTX DTVM	Anual, conforme previsto na Escritura	R\$ 61
Escriturador	SOSU Securitizadora S.A.	Conforme previsto na Escritura	R\$ 14
Consultoria especializada	SOSU Ativos Judiciais LTDA.	Mensal, conforme contrato	R\$ -
Auditor Independente	RSM ACAL	Anual	R\$ 10

### **Administração do Patrimônio Separado**

Conforme previsto na Escritura de Emissão, a administração da operação não possui remuneração fixa destacada, sendo eventual remuneração decorrente da própria estrutura econômica da emissão e suportada pelo Patrimônio Separado, observada a ordem de prioridade de pagamentos.

A remuneração do agente fiduciário corresponde a R\$ 8 (oito mil reais) anuais, não havendo previsão de atualização monetária automática na Escritura.

A consultoria especializada possui remuneração de R\$ 5 (cinco mil reais) mensais, sem previsão expressa de atualização monetária automática. A atividade de escrituração não possui remuneração destacada.

## **12. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Patrimônio Separado, quer na defesa dos direitos dos debenturistas, quer contra a Administração do Patrimônio Separado.

## **13. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

Informamos que a Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Patrimônio Separado, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

# **Demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries**

(Administrado pela SOSU Securitizadora S.A.  
CNPJ: 57.505.766/0001-45)

Período de 23 de maio de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **14. Eventos subsequentes**

Após a data-base das demonstrações financeiras, em 22 de janeiro de 2026, foi celebrado o Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia.

O referido aditamento teve como principal objetivo a atualização do Anexo II da Escritura de Emissão, de modo a refletir a inclusão de novos direitos creditórios adquiridos no âmbito da operação, em conformidade com os termos contratuais de revolvência previstos na emissão.

Adicionalmente, o instrumento contemplou a consolidação da Escritura de Emissão, incorporando as alterações realizadas até a referida data, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas.

## **15. Informações adicionais**

Não foram identificadas outras informações relevantes, além daquelas já divulgadas nessas demonstrações financeiras.

\* \* \*

**Felipe de Andrea**  
Contador CRC PR – 067181/O